



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PROCESSO SEI 2019.000816**

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017 – MP/PGJ**

2º Termo de Contrato Administrativo n.º 011/2017 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e empresa **FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL – ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de operação e manutenção preventiva e corretiva da ETE instalada no prédio sede da PGJ/AM.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL – ME (CONEAMB – CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.450.296/0001-21, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de Manaus/AM, na Rua A-9, n.º 1166 – Conjunto 31 de Março II – Japiim II, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Waldenir Alves Júnior**, portador da cédula de identidade n.º 1559970-1 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 666.499.942-00, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **2019.000816**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Presencial n.º 5.002/2017 - CPL/MP/PGJ (PI 2016.006234), resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação, por 12 (doze) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 011/2017 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 26 de maio de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima – Da Vigência e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:**

O valor estimado do presente termo é de **R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**, discriminado de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Und.	Valor do Material (R\$)	Valor de Mão de Obra (R\$)	Total Mensal (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Valor mensal referente aos	12	Meses	1.000,00	2.845,83	3.845,83	46.150,00



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI 2019.000816

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017 – MP/PGJ**

Item	Descrição	Qtde	Und.	Valor do Material (R\$)	Valor de Mão de Obra (R\$)	Total Mensal (R\$)	Preço Total (R\$)
	serviços de <b>Manutenção Preventiva</b> do sistema de tratamento de efluentes MIZUMO MP-30.						
2	Valor total <b>estimado</b> referente aos serviços de <b>Manutenção Corretiva</b> do sistema de tratamento de efluentes MIZUMO MP-30, orçado conforme planilha de formação de preços, elencada no item 12.4.	1	Und	11.250,00	3.500,00	-	14.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>60.900,00</b>

**Parágrafo único.** O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão de obra, contribuições/impostos em cumprimento às leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, ferramentas, equipamentos, instalações, consumos, despesas de frete, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos e, seguros, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes, definidos em lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em **14/05/2019**, a Nota de Empenho n.º **2019NE00632**, no valor de **R\$ 42.183,58 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

**Parágrafo único.** No exercício seguinte, o valor de **R\$ 18.716,42 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará, **no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura**, a garantia contratual, devidamente prorrogada, devendo ainda ter validade de 3 (três) meses após a vigência do contrato, em obediência ao disposto no art. 35, parágrafo único, da IN 02/2008.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** deverá seguir o disposto na cláusula vigésima primeira do contrato original.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PROCESSO SEI 2019.000816**

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017 – MP/PGJ**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **26 de maio de 2019 a 26 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 011/2017 – MP/PGJ, de 26 de maio de 2017, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual teor e para um único efeito, todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, em juízo ou fora dele.

Manaus (Am.), 22 de maio de 2019.

**CONTRATANTE:**

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**CONTRATADA:**

Francisco Waldenir Alves Jr.  
Engº Ambiental CREA-11725D/AM

**FRANCISCO WALDENIR ALVES JÚNIOR**

Representante Legal da Empresa Francisco W. A. Junior Engenharia Ambiental – ME  
(CONEAMB – Consultoria em Engenharia Ambiental)

**TESTEMUNHAS**

1.   
Nome: **LIGIA MARIA O. SENA**  
RG: **Agente de Apoio Administrativo**  
CPF: **RG:2812718 -SP/PA**  
**CPF: 571.907.632-87**

2.   
Nome: **HELDER NÓBREGA RIBEIRO**  
RG: **1305041-9 SSP/AM**  
CPF: **614178822-04**